



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 1.129, DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO – COMPHAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.117/2022 que instituiu o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico – COMPHAP e definiu suas diretrizes;

CONSIDERANDO que o artigo 38 da citada Lei tratou da composição do referido conselho;

CONSIDERANDO que o artigo 39 fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos, permitida a recondução;

CONSIDERANDO que através do Ofício SECULT 154/2024 foram encaminhados documentos pertinentes solicitando a recomposição de membros do conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico – COMPHAP, como segue:

I – Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Cultura

Titular	Suplente
Sônia Maria Cardoso	Laís Cristina Ramos Ribeiro Costa

Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Titular	Suplente
Andréa Lopes de Freitas	Sabrina Gonçalves Sol

Secretaria Municipal de Defesa Social

Titular	Suplente
Brunelle Lima Felga dos Santos	Leonardo José Perrim de Rezende

Secretaria Municipal de Educação

Titular	Suplente
Luiz Rafael Vitoreti	Rosângela E. da Silva

II – Representantes Não Governamentais:

Representante do segmento de manifestações culturais e/ou religiosas

Titular	Suplente
José Carlos Vieira	Mauro Dutra de Faria



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Representante dentre profissionais acadêmicos nas áreas de História, Belas Artes, Paisagismo, Antropologia, Museologia ou Letras

Titular	Suplente
Amanda Guimarães Alvarenga	Luiz Fernando Azevedo de Fonseca

Representante de Conselho de Classe ou Sociedade Profissional de Arquitetura

Titular	Suplente
Marcus Gonçalves E. Borges	Ana Paula Arruda Fonseca

Representante de Conselho de Classe ou Sociedade Profissional de Engenharia Civil

Titular	Suplente
Robson Lana Antoniazzi Júnior	Daniele Oliveira Silva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Conselheiro Lafaiete, 29 de julho de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral